



DECRETO Nº 388, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

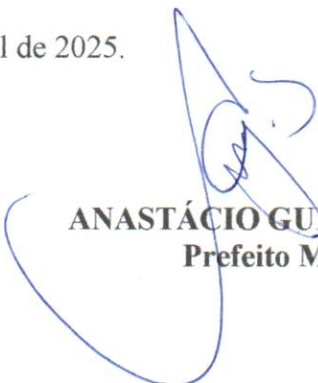
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Manga, o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º - Em face da mencionada data, as Secretarias de Obras e Serviços Urbanos e de Saúde deverão preservar e garantir, total ou parcialmente, a prestação de serviços públicos essenciais à população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Manga/MG, 10 de abril de 2025.



ANASTÁCIO GUEDES SARAIVA
Prefeito Municipal